



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 TP Nº 005/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, Incrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela – portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA, **CONTRATO: 117/2023**, firmado em 16 de março de 2023, referente a TP 005/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **16/06/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (1º ADITIVO) encerrando em **18/09/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

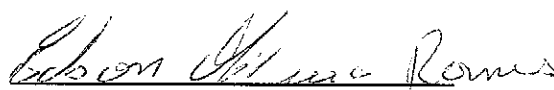
As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
- MA, 05 de JUNHO DE 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela
CPF. 328.889.293-68
Secretário Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:


Renovar Empreendimentos e Construção LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 181

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 244

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 265

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.16.04.122.02.2.103 - Manutencao e Func. da Secretaria de
Finanças e Tributos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 311

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.052 - Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 353

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.092 - Manut. das Unidades Basicas de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 366

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 399

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

03.10.10.303.05.2.100 - Promoção Assistência Farm. e Insumos
Estratégicos na Atenção Básica

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 412

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

04.11.08.243.08.2.058 - Manut. Programa Criança Feliz

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 433

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica -
CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510

Tipo FR 1542

Fontes: 01.05.000016

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E LUIS CARLOS TOMAZELLI (CONTRATADA).**

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: fa3fac982f88b555391e6b5c45610597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 TP Nº 005/2023



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023
TP Nº 005/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º . Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Alexandre Costa zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA, **CONTRATO: 117/2023**, firmado em 16 de março de 2023, referente a TP 005/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **16/06/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (1º ADITIVO) encerrando em **18/09/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela
CPF. 328.889.293-68
Secretário Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1bc8dbad6493d04690af9dd8842c8972

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**